



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Convalida a Resolução 196/2014, de 22 de agosto de 2014, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico em Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio na modalidade EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no ano letivo de 2015.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando Nº. 187/2014/GR/IFPB, de 22/08/2014 e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº. 23381.006273.2014-30 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima nona Reunião Extraordinária, de 10 de outubro de 2014, **RESOLVE:**

Art 1º - Convalidar a Resolução 196/2014, “**ad referendum**”, de 22 de agosto de 2014, que aprova o texto do Edital anexo, bem como autorizar sua abertura, para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico em Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio na modalidade de ensino à distância do IFPB para o ano letivo de 2015, nos polos de Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior